



OURO VERDE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ/MF Nº 19.107.604/0001-60

AVISO AOS COTISTAS

A **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132, devidamente autorizada a administrar Carteira de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório, nº 12.691, de 16 de novembro de 2012, na qualidade de instituição administradora do **OURO VERDE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.107.604/0001-60 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem, por meio deste, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, prestar os esclarecimentos abaixo.

Considerando que:

- Às 16 horas do dia 31 de março de 2020 ocorreu, na sede da Administradora, Assembleia Geral de Cotistas que deliberou, dentre outras matérias, pela substituição da prestadora dos serviços de Administração, Escrituração, Custódia e Controladoria, Planner Corretora de Valores S.A., pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.;
- A transferência dos serviços de Escrituração ficou agendada para o dia 14 de maio de 2020, conforme registrado em Ata;
- Em 11 de maio de 2020, a Administradora comunicou, através de Aviso aos Cotistas, que a transferência do serviço de Escrituração seria **prorrogada** para o fechamento do dia **08 de junho de 2020**, pois estava em processo interno de cadastro junto a B³ para poder prestar o serviço ora mencionado;



- Até a presente data, o procedimento de cadastro da Administradora junto à B³ segue em andamento, visando assumir a função de Escrituradora de Fundos de Investimento Imobiliários;

Resolve:

- (i) Prorrogar a transferência **apenas** do serviço de Escrituração para o fechamento do dia **08 de julho de 2020**, permanecendo a Planner Corretora de Valores S.A. responsável pela realização do serviço até a data acima mencionada, ficando estabelecido que a Planner Trustee DTVM assumirá os serviços no dia 9 de julho de 2020;
- (ii) Fica mantida todas as outras deliberações tomadas em Assembleia Geral de Cotistas mencionada acima em seus respectivos termos.

São Paulo, 05 de junho de 2020.

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.